



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI N° 1.595/2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, nos termos da Lei Federal 4.320/64, dos dispostos na Lei Complementar n° 101/2000, proceder à abertura de um crédito especial conforme abaixo discriminado:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.02.01.031.0101.2002 - Manutenção de Despesas com a Secretaria

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

FR – 1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas que trata o artigo anterior, será anulada a dotação orçamentária para o cumprimento legal:

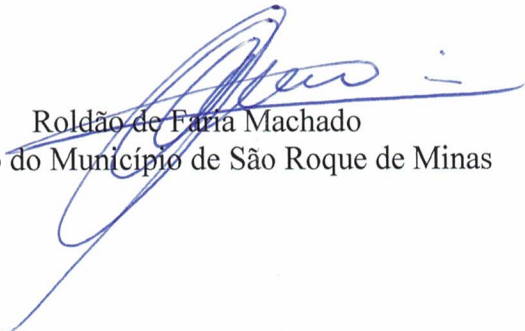
01.02.01.031.0101.1001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

4.4.90.52.00 – F.5 – Equipamentos e Material Permanente

FR 4.00.00 – Recursos Ordinários 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 15 de março de 2013.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas